



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 527/69

Cria cargo em comissão de Veterinário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica criado, em comissão, o Cargo de Veterinário do Município de São Miguel do Oeste, com remuneração mensal de NCr\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Art. 2º)- A Majoração da remuneração de que trata o artigo anterior, obedecerá as normas e épocas em que ocorrem aumento geral de vencimentos ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º)- Para ocorrer as despesas referidas na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no Orçamento Municipal ou abrir o crédito adicional necessário.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 11 de dezembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Ernesto Giehl
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal